



**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO**

**PROJETO DE LEI Nº. 044/2025 – DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO “DIA DA VILA DO RIACHO” E SUA INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.**

**AUTORIA: VEREADOR LEANDRO RODRIGUES PEREIRA**

**1 – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº. 044/2025, de autoria do Vereador Leandro Rodrigues Pereira, dispõe sobre a instituição do “Dia da Vila do Riacho” e sua inclusão no calendário oficial de eventos do Município de Aracruz.

**2 – MÉRITO**

Em cumprimento ao art. 30, inc. I do Regimento Interno desta Casa de Leis, esta relatoria passa à análise do Projeto de Lei nº. 044/2025, que dispõe sobre a instituição do “Dia da Vila do Riacho” e sua inclusão no calendário oficial de eventos do Município de Aracruz.

Vale salientar que esta Relatoria, em atenção ao disposto no art. 30, inc. I, alínea ‘a’ do Regimento Interno, analisará tão somente os aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa da proposição, quer dizer, não lhe compete o exame de mérito.

No aspecto da constitucionalidade, entende-se não haver óbice ao prosseguimento, haja vista que se trata de matéria da alçada legislativa desta Câmara Municipal, estando regularmente alinhada com a competência constitucional prevista no art. 30, I e II da Constituição Federal, que autoriza o município a legislar sobre matéria de interesse local e complementar a legislação federal e estadual.

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

Nesse sentido, em atenção ao Princípio da Simetria, o art. 8º, incs. I e II da Lei Orgânica do Município de Aracruz prevê que:





# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Art. 8º Ao Município de Aracruz compete prover a tudo quanto respeite ao seu interesse local e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, entre outras as seguintes atribuições:

I - legislar sobre assunto de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e estadual no que couber;

Veja que os referidos dispositivos atribuem ao Município a competência comum à instituição e execução de políticas públicas de interesse local da sua população, o que faz revestir de constitucionalidade e legalidade esta proposição.

Por fim, não foram detectadas inconsistências de redação, não havendo, portanto, vícios quanto à técnica legislativa utilizada, motivo pelo qual não se verifica óbices ao prosseguimento da proposição, ressalvando-se a necessidade de aperfeiçoamento da proposição mediante **Emenda Modificativa do art. 3º** para lhe conferir imperatividade, nesses termos:

Art. 3º O Município fomentará a realização de atividades comemorativas alusivas à data, em parceria com associações de moradores, entidades culturais e instituições locais, com o objetivo de valorizar a história, cultura e identidade da comunidade.

### **3 – VOTO DO RELATOR**

Após análise, esta Relatoria se manifesta favorável ao prosseguimento do referido projeto, exarando parecer pela constitucionalidade e legalidade matéria, com a Emenda Modificativa especificada acima.

Aracruz/ES, 14 de julho de 2025.

**JOSÉ GOMES DOS SANTOS**

LULA

PSB

Relator

Página 2 de 2

Rua Professor Lobo, 550 – Centro – Aracruz – E. Santo – CEP 29.190-910 – Tel: (27) 3256-9491  
Telefax: (27) 3256-9492 – E-mail: [cmacz@cma.es.gov.br](mailto:cmacz@cma.es.gov.br) – Site: [www.cma.es.gov.br](http://www.cma.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330032003600350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330032003600350036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JOSÉ GOMES DOS SANTOS** em 14/07/2025 10:55

Checksum: **8A86E2836B8FE0994EE249AB3A3EFABC7CB827EC6DE8F888C4B769C1FE91DF22**

Assinado eletronicamente por **JOSÉ EDILSON SPINASSÉ** em 14/07/2025 15:29

Checksum: **470A1B005740C702651E2C64AEC07291394ACD3F6E04B9E27BCC264B9A20FE6F**

Assinado eletronicamente por **GUSTAVO ROSSONI BARCELOS** em 14/07/2025 18:37

Checksum: **9F326715718783DB5422DAB9F90E01BC8DFD45DCE89B6D494AB60F839D71ADB5**

